



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MG  
Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000  
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123  
CNPJ: 21.498.274 / 0001-22

## LEI ORDINÁRIA Nº 379/2012

Altera a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Claro dos Poções.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES, Estado de Minas Gerais APROVOU, e eu MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA DUARTE, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica alterada a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Claro dos Poções, definida pela Lei Municipal nº 327/2008.

§ 1º - O Anexo II, Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo da Lei nº 327/2008, passa a ter a alteração constante no Anexo I desta Lei.

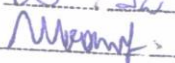
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão lastreadas por dotação orçamentária específica, estando respeitados o percentual e o impacto financeiro previstos na LC 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
MARIA DAS DORES OLIVEIRA DUARTE  
Prefeita

Claro dos Poções, 28 de Março de 2012.

LEI SANCIONADA  
EM 10 / 05 / 12  




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MG**

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123

CNPJ: 21.498.274 / 0001-20

**ANEXO I**

(Anexo II da Lei nº 327/2008)

**QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Símbolo de Vencimento
Motorista I	10	CE VII
Motorista II	10	CE VIII
Operador de Máquina Leve	03	CE VI
Operador de Máquina Pesada	03	CE VIII